



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ANEXO I - PROJETO DE TRABALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO AS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO INCLUINDO LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO SETOR DE COMPRAS, COMBUSTÍVEL, VEÍCULO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E DOAÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Apoio as Atividades de Controle Interno junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, incluindo Software informatizado.

O Software Deverá:

- funcionar online (ambiente WEB).
- O armazenamento dos dados deverá ser em nuvem, sem limite de espaço, com backup automático de pelo menos os 30 dias anteriores.
- Rodar sob qualquer sistema operacional.
- Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- Controle de acesso aos módulos somente para pessoas autorizadas mediante senha individual.
- Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
- Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do usuário e data da operação.
- Registrar o log da utilização de transações.
- Ser baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware.
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos.
- CADASTROS DE: Unidade Gestora; Gestor; Ordenador; Aplicação; Orçamento; Requisitante; Programa de Governo; Grupo; Subgrupo; Projeto Atividade; Fonte de Recurso; Unidade; Fornecedor; Favorecido; Departamento; Setor; Local

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Márcia Capetula'.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



A presente contratação justifica-se pelos seguintes fatos:
O desenvolvimento do Controle Interno é de extrema importância e responsabilidade, tendo em vista não só exigência dos Tribunais de Contas, mas considerando também a legislação em vigor e o benefício que um Controle Interno atuante, eficiente e eficaz ocasiona para a Gestão Municipal.

Assim, a capacitação permanente dos profissionais é um ato que demonstra responsabilidade do gestor e a preocupação de se atender as exigências legais, que depende dos atos eficientes e eficazes de uma boa administração.

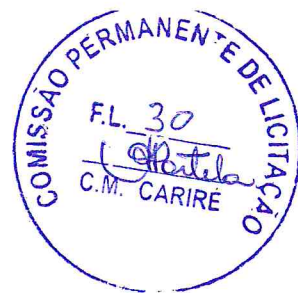
3. DETALHAMENTO DO SOFTWARE

- Os serviços compreendem:
- O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de grupos, subgrupos e itens de acordo com a Portaria 448;
- O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de fornecedores;
- O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de fonte de recursos;
- O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de programas de governo;
- Pesquisa via código de barra;
- O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de gestores;
- O software deverá permitir gerenciamento das notas fiscais, inclusive com a guarda no próprio sistema dos documentos digitalizados;
- O software deverá permitir gerenciamento do processo de compra;
- O software deverá permitir gerenciamento do inventário de material;
- O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de licitações, inclusive com a guarda no próprio sistema dos documentos digitalizados;
- O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de usuários;
- O software deverá permitir gerenciamento de autorização de fornecimento;
- O software deverá permitir gerenciamento das requisições de materiais;
- O software deverá permitir a emissão do relatório de grupos, subgrupos, itens, inventário de material, lançamentos, notas fiscais: o relatório poderá ser emitido a qualquer tempo;
- O software deverá permitir a emissão do relatório de log de transações: o relatório poderá ser emitido a qualquer tempo, por período, por transação ou código de usuário;

J. Pereira
M. Pereira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



- O software deverá permitir a exportação dos dados para o Sistema de Informações Municipais (SIM) do Tribunal de Contas do Município no layout definido pelo manual do SIM em vigor;
- O software deverá possuir segurança estabelecida por senhas de acesso, com níveis de acesso, limitado ou integral, de acordo com o cadastro do usuário;
- O software deverá prover de mecanismo de implementação de aperfeiçoamentos e atualizações contínuas à ferramenta;
- O software deverá manter um registro de todas as transações: entrada, saída, alteração no cadastro, leitura de dados, etc., com o código do usuário, data e hora pelo período mínimo de um ano;
- O software deverá prever backup e módulo de recuperação de dados em caso de falha.

4. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente objeto se dará dentro da vigência do contrato, sob o regime de prestação de serviços técnicos, de acordo com as especificações descritas no Edital. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ do município de Cariré, somente na hipótese de viagens institucionais para a representação da CONTRATANTE.

5. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente. Ao final do contrato, a CONTRATADA deve apresentar relatório detalhado das ações desenvolvidas no decorrer da prestação dos serviços.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para execução anual do contrato é de **R\$ 58.300,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**.

7. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, serão aplicadas as sanções definidas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção da CONTRATADA dar-se-á por meio de licitação do tipo menor preço. A empresa participante deve atender os critérios apresentados no Edital.

9. PAGAMENTO

O pagamento do contrato será mensal, e estará condicionado a emissão de nota fiscal e envio de relatório dos serviços executados no período.

Handwritten signature and date